



EDITAL Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 70/2022
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO
PLATAFORMA – Bolsa Eletrônica de Compras – BLL: <https://bllcompras.com/>

O Senhor **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, no Setor de Licitações do Município, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, PROCESSO Nº 70/2022**, objetivando o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição materiais e equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Platina**, conforme especificações descritas no anexo I, pelo critério de MENOR LANCE OU PREÇO POR ITEM regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n.º 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Decreto Municipal n.º 1393 e 1394, de 11 de Março de 2013 e Portaria n.º 07/2022, de 04 de Janeiro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n.º 8.078/90 e Decreto n.º 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

PROCESSO Nº 70/2022 – Registro de Preços visando futura e eventual aquisição materiais e equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Platina, pelo período de 12 meses.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

As informações dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa Eletrônica de Compras, <https://bllcompras.com/>, opção “Fornecedores”.

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08h00min do dia: 01/06/2022

Até às 08h30min do dia 13/06/2022

Da Abertura das Propostas:

Às 09h00min do dia: 13/06/2022

Do Início da Sessão Pública:



Às 09hh30min do dia: 13/06/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Bolsa Eletrônica de Compras – <https://bllcompras.com/>

1. - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o *Registro de Preços visando futura e eventual aquisição materiais e equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Platina, pelo período de 12 meses*, conforme especificações descritas no anexo I que fica fazendo parte integral do presente edital.

2. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Os recursos para pagamento do objeto da licitação serão cobertos com a dotação do orçamento vigente (LOA 2022/2023).

3. - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2 - O certame será realizado através da utilização do Portal da Bolsa Eletrônica de Compras, através do link <https://bllcompras.com/>.

3.3 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme **Portaria nº 07/2022, do dia 04 de janeiro de 2022**, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4. - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e -mail contato@bll.org.br.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.2.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Platina e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

4.2.3 Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

4.2.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BLL;



- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL, e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

4.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

4.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo VI** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

- a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.
- b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal

5. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame os interessados do ramo da atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País, que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital, e que estejam com credenciamento regular no Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras – BLL e atenderem todos os requisitos para o credenciamento e condições constantes neste Edital.

6. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital,



ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item;

7.1.2 - Marca;

7.1.3 - Fabricante;

7.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



8.7.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item/lote*.

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos) ou pelos valores estabelecidos pelo pregoeiro através da Plataforma durante a sessão.

8.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



8.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 - O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1 - no país;



- 8.28.2 - por empresas brasileiras;
- 8.28.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.28.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



9.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. - DA HABILITAÇÃO



10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sacoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

10.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.1 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes poderá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.3.1 - O interessado, para efeitos de habilitação não será obrigatório o prévio cadastro junto SICAF, desde que apresente toda documentação exigida para HABILITAÇÃO, sendo facultativo a apresentação do cadastro no referido sistema.



10.3.2 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.3 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 - Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9 - Habilitação jurídica:

10.9.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.9.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.9.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.9.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.9.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.9.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



10.9.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.9.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.10 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.10.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.10.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

10.10.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, com a apresentação das respectivas certidões;

10.10.5 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10.6 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com a apresentação das respectivas certidões;

10.10.7 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.10.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

10.10.9 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.9.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.10.9.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.10.10 - Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.10.11 - Qualificação Econômico-Financeira.



10.10.11.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento assim como os dados do representante legal para assinatura da (o) Ata/Contrato.

11.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. - DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados



para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a adjudicação, será firmada a Ata de Registro de Preços/Contrato.

16.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação



justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5 - O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses.

16.6 - - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Platina, estabelecida na Rua João de Souza Martins, nº 550, Centro, CEP 19.990-015, Platina/SP, no prazo de até **05 (cinco) dias**, após a emissão da ordem de fornecimento.

17.2 - O produto será recebido provisoriamente no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, pelo (a) responsável da respectiva Secretaria, ou por quem este designar, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.3 - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4 - O bem será recebido definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA

18.1 - São obrigações da Contratante:

18.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3 - comunicar à detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5 - efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



18.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.3 - São obrigações da DETENTORA:

18.3.1 - cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.3.2 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia;

18.3.2.1 - O objeto deve estar acompanhado de nota fiscal, data de fabricação, prazo de validade e outras informações obrigatórias pela legislação em vigor e contidas no Termo de Referência.

18.4 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.1 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou irregularidades;

18.4.2 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.3 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.4.4 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - apresentar documentação falsa;

20.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 - não mantiver a proposta;

20.1.6 - cometer fraude fiscal;



- 20.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.8 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.1.9 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.1.9.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.1.9.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.1.9.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.1.9.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.1.9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.1.10 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.1.11 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.1.12 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.1.13 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.1.14 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.1.15 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.1.16 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,



observado o princípio da proporcionalidade.

20.1.17 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.1.18 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@platina.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, sito à Rua João de Souza Martins, 577, Centro, CEP 19990-015, Platina/SP, no Setor de Protocolos.

21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.03 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio



da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital e do Termo de Referência.

22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.platina.sp.gov.br e <https://bllcompras.com/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua João de Souza Martins, 577, Centro, Platina/SP**, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 - ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2 - ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

22.12.3 - ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

22.12.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração do Disposto no Inciso V do Art.27 da Lei 8.666/93

22.12.5 - ANEXO V - Modelo de Procuração

22.12.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou Equiparado

22.12.7 - ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.8 - ANEXO VIII – Dados do responsável pela assinatura do Contrato

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de maio de 2022.

Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição parcelada de Material e Equipamentos de Informática para diversos setores da Prefeitura Municipal de Platina.

2. JUSTIFICATIVA

O pedido justifica-se em face da necessidade de manutenção dos serviços de apoio administrativo realizados nas secretarias municipais, visando o atendimento das demandas dos diversos setores e mantendo o pleno funcionamento das atividades, suporte nas tarefas e ações operacionais. Outro ponto importante a se destacar é que os equipamentos de tecnologia passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, sendo dessa forma necessária a substituição desses itens a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

As estimativas foram obtidas com base nas quantidades previstas de acordo com o consumo anterior dos itens, multiplicado pelo seu valor médio de acordo com o histórico de licitações anteriores disponíveis na plataforma de licitações BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) e cotações realizadas com fornecedor do ramo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM

Nº	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18	UNI	Autotransformador 2000VA, bivolt, tomada bipolar, proteção térmica, alça em nylon, com conversão de tensão de 110V para 220V e 220V para 110V, com cabo de alimentação, garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação.	343,70	6.186,60
2	20	UNI	Bateria de lítio CR2032. Cartela com 05 unidades 3V.	3,25	65,00
3	7	CX	Bobina térmica 80mm x 30m (largura 79mm - diâmetro 50mm - comprimento 30 metros - tubete 12mm) - para impressora Zebra GC420D - Caixa com 30 rolos (necessária apresentação de amostra no prazo de 05 dias a contar do encerramento da sessão).	204,18	1.429,29
4	10	UNI	Cabo com entrada e saída HDMI, comprimento mínimo de 2,00 metros.	28,65	286,50
5	55	UNI	Cabo de força para ligação da fonte do computador a rede elétrica. Padrão tripolar, comprimento mínimo de 1,20 metros.	15,88	873,40



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

22

6	5	CX	Cabo de rede, categoria cat.6; cor padrão azul claro, construção u/utp - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC nas opções CM e CMX, marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) que facilita a visualização da quantidade restante na caixa, diâmetro nominal 6,0mm, NVP (velocidade nominal de propagação) 68%, produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Embalagem: Caixa fastbox de 305 metros.	1.932,88	9.664,40
7	10	UNI	Cabo para impressora com conector de entrada USB padrão e conector de saída tipo-b (impressora). Comprimento mínimo de 1,5 metros.	91,33	913,30
8	8	UNI	Caixa de som USB para desktop. Potência: 2x2W (4W); Drive 2x32 mm. Material: ABS; Com controle de volume; Cor: Preta; Tipo P2 Stéreo; Cabo de no mínimo 90 cm.	80,92	647,36
9	10	UNI	Carrinho para CPU ou NOBREAK. Composto por materiais termoplásticos, com sistema de rodízios, ajuste de largura, peso suportado de no mínimo 20 kg.	51,74	517,40
10	700	PÇ	Conector RJ45, cat6, macho. Uso de redes: 10/100/1000. Contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro e níquel. Conector termoplástico, UL94V-2. Tensão Máxima: 1000 VAC por minuto. Resistência de Isolamento: 500M Ohms.	0,39	273,00
11	10	UNI	Estabilizador de energia 500VA, 4 tomadas, bivolt, filtro de linha integrado, alarme sonoro de indicação, chave liga-desliga embutida e temporizada, grau de proteção ip 20, tensão de entrada 115/200V, tensão de saída 115V, proteção contra surtos de tensão, proteção eletrônica contra sobrecarga, proteção eletrônica contra sub/sobretensão, fusível externo de proteção, garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação.	200,00	2.000,00
12	60	RL	Etiqueta adesiva térmica branca 100x122 1", rolo com no mínimo 280 etiquetas, para utilização em impressora de código de barras Elgin L42DT (necessária apresentação de amostra no prazo de 05 dias a contar do encerramento da sessão).	48,50	2.910,00
13	35	UNI	Fonte ATX 350W, bivolt, potência real.	303,12	10.609,20
14	10	UNI	HD SATA III, 3.5", 1TB, cache de 64MB e 7.200RPM.	576,39	5.763,90
15	5	UNI	SSD Interno de 2,5 Polegadas; Capacidade: 480 Gb; interface: sata 6.0 gb/s; Tipo de dispositivo: drive de estado sólido interno; altura da unidade: 7,0 mm; fator de forma: 2,5" (7mm0); desempenho: leitura: 540 mb/s/gravação: 500 mb/s; recursos: integridade de dados em várias etapas algoritmo: monitoramento térmico; aceleração de gravação slc; coleta de lixo ativa; suporte trim; auto-monitoramento e tecnologia de relatórios (inteligente); código de correção de erros (ecc); expectativa de vida (mttf): 1.5 milhões de horas	240,00	1.200,00
16	40	UNI	SSD Interno de 2,5 Polegadas; Capacidade: 240 Gb; Interface: Sata	370,00	14.800,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

23

			6.0 Gb/S; Tipo de Dispositivo: Drive de Estado Sólido Interno; Altura da Unidade: 7,0 Mm; Fator de Forma: 2,5" (7mm0); Desempenho: Leitura: 540 Mb/S/Gravação: 500 Mb/S; Recursos: Integridade de dados em várias etapas algoritmo: Monitoramento Térmico; Aceleração De Gravação slc; Coleta de Lixo Ativa; Suporte Trim; Auto-Monitoramento e Tecnologia De Relatórios (Inteligente); Código De Correção De Erros (Ecc); Expectativa De Vida (Mttf): 1.5 Milhões De Horas.		
17	8	FR	Tintas para impressora Epson L365, nas cores: black / cyan / magenta / yellow, com no mínimo 70ML cada frasco, contendo bico dosador.	34,33	274,64
18	3	UNI	Memória RAM DDR2 para desktop, 800MHZ, 2GB, módulo UDIMM de 240-pin, tensão de 1.8V.	262,12	786,36
19	20	UNI	Memória DDR3 para desktop, SDRAM, 4GB, 1.333 MHZ.	302,59	6.051,80
20	5	UNI	Memória DDR3 para desktop, SDRAM, 8GB, 1333MHZ.	230,40	1.152,00
21	20	UNI	Memória DDR4 para desktop, 8GB, 2666MHZ.	377,98	7.559,60
22	50	UNI	Mouse óptico com entrada USB, 1000 DPI, comprimento mínimo do cabo de 1,6 metros Dimensões mínimas: CxAxL – 9,8 x 2,5 x 6 cm.	25,99	1.299,50
23	50	UNI	Mousepad com apoio de pulso, com gel para maior conforto, ergonômico, na cor preta.	45,67	2.282,50
24	20	UNI	Nobreak, potência de saída 600VA, fator de potência 0,65, tensão de entrada 115/220V~, frequência 60HZ, tensão de saída 115V, 1 (um) banco de bateria 12VDC/7AH, 6 (seis) tomadas/bornes. Estabilizador Interno com 4 estágios de regulação. Capacidade autodiagnostico da bateria, Batery Saver.	462,36	9.247,20
25	30	UNI	Pen drive 32 GB, USB 3.0, plug and play, sistemas operacionais: Windows 98 até a versão mais recente/macros 9.0 ou superior/linux 2.4 ou superior. O produto deve estar devidamente embalado e lacrado, sem danos, devendo conter na embalagem especificação, instruções de uso e marca do produto. Referência de marca: Kingston ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	29,64	889,20
26	50	UNI	Teclado multimídia ABNT2, 13 funções multimídia, teclas extra macias ao toque, conexão USB, plug and play. Com garantia mínima de 03 (três) meses.	62,48	3.124,00
27	24	UNI	Toner compatível para impressora Brother DCP 1617-NW.	78,29	1.878,96
28	4	UNI	Toner compatível para impressora Brother DCP 8080DN.	119,89	479,56
29	4	UNI	Toner compatível para impressora Brother HL 5452DN.	110,07	440,28
30	3	UNI	Toner compatível para impressora HP Laser Jet P1102W.	52,35	157,05
31	6	UNI	Toner compatível para impressora HP Laser Jet Pro MFP M132NW com chip incluso.	61,79	370,74



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

24

32	12	UNI	Toner compatível para impressora HP MFP 135W com chip incluso.	155,24	1.862,88
33	26	UNI	Toner compatível para impressora HP Pro 400 M401N.	80,59	2.095,34
34	01	UNI	HD 10TB SATA3 SURVEILLANCE 256MB CACHE ESPECIFICAÇÕES HD 10TB SURVEILLANCE INTERNO SATA3 5400RPM 256MB CACHE - CAPACIDADE: 10TB - FATOR DE FORMA: 3.5-INCH - FORMATO AVANÇADO (AF) - CONFORME ROHS PERFORMANCE: - CACHE: 256MB - PERFORMANCE CLASS: 7200 RPM CLASS - INTERFACE TAXA DE TRANSFERÊNCIA (MÁX.):BUFFER TO HOST: 6 GB / S - HOST PARA / DA UNIDADE (SUSTENTADO): 210 MB / S INTEGRIDADE DE DADOS: - CICLOS DE CARGA / DESCARGA: 300.000 - ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS ??POR BITS LIDOS: REQUISITOS DE POTÊNCIA MÉDIA: - LEITURA / GRAVAÇÃO: 6.2W - OCIOSO: 5.0W - STANDBY AND SLEEP: 0.5W	2.500,00	2.500,00
35	10	UNI	Roteador 802.11ac wi-fi, possua mimo, para implantação de longo alcance de redes sem fio de alto desempenho. Área de cobertura simétrica ganho de potência ajustável, para ambiente: interno velocidade de 2,4 ghz 450 mbps velocidade de 5 ghz 867 mbps portas wan e lan ethernet 10/100/1000 no minimo 4 antenas de no minimo 5dbi.	303,33	3.033,30
36	25	UNI	Notebook com webcam; tela de 15.6"; entrada para fonte de alimentação; porta rj-45; porta hdmi@ 1.4b; 4x portas usb 3.1 gen 1; porta usb type-c@ 3.1 (5 gbps); touchpad; botão liga/desliga; teclado; entrada padrão combo para alto falante; e microfone; porta usb 2.0; trava kensington; sistema operacional: windows 10 pro 64-bits ou superior; cpu:quad core (8 threads) frequência: 1.60 ghz até 4.20 ghz 6 mb smart cache; memória: 8 gb ram ddr4 ddr4-2133mhz superior expansível até 20 gb; tela: 15,6" led com design ultrafino; painel: ips; resolução: full hd (1920x1080); gráfico: com memória compartilhada da ram; áudio: dois alto-falantes estéreo; microfone duplo compatível com cortana com voz; armazenamento: 256gb sdd pcie 3.0 x4 nvme (m.2 2280); webcam: hd com 1280 x 720 de resolução e gravação de audio e video em 720p; wireless e rede: wireless (wi-fi): compatível com ieee 802.11a/b/g/n/ac wireless	4.466,67	111.666,75



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

25

			mimo 1x lan suporte a redes com frequência de 2.4 ghz e 5 ghz com tecnologia 2x2 mu-mimo; bluetooth® 5.0 lan/rede com fio: gigabit ethernet, wake on lan ready; teclado: teclado numerico independente tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2.		
37	02	UNI	Fonte de energia: Potência: 550w; versão: atx 12v 2.3; chave liga/desliga; voltagem com seleção automática (auto range): 100~240v; frequência: 50~60hz; corrente de entrada: 12~6ª; corrente de saída: 3.3v-15a, 5v-20a, +12v-38a, -12v-0.5a, +5v-2.5a; baixo ruído acústico: <20dba; refrigeração: ventoinha 140 mm; mtbf: 100.000 horas (25° c); eficiência: 85%; cabos com capa de proteção; comprimento dos cabos: 50cm; dimensões: 150 (l) 85 (a) 160 (p) mm; proteção interna contra curto circuito: ovp/ scp/ opp/ uvp/ ocp; filtro de entrada ac; pfc ativo; certificações: iec 61000 (ce/emc), iec 60950 (ce/lvd), 80 plus bronze.	270,00	540,00
38	20	UNI	ADAPTADOR WI-FI USB. Tipo de interface: usb; padrões ieee: 802.11a/b/g/n, 802.11ac; taxa de transmissão: 600 mbps (150 mbps + 433 mbps); faixa de frequência: 2.412-2.4835 ghz, 5.12-5.825 ghz; sistema operacional de suporte: windows xp/vista/win7/win8/win10/linux.	50,00	1.000,00
39	30	UNI	COMPUTADOR: CPU: gabinete micro atx placa mãe: socket lga1200, audio: realtek áudio codec 2/4/5.1/7.1; rede: gbe 10/100/1000; memória: 8gb ddr4 2666mhz (1x slot pci express x16; 1x slot pci express x1; conexões 4 x conectores sata 6gb; 1 x conector m.2; 1x porta d-sub/vga 1x porta hdmi; 2 x usb 3.2; 4 x usb 2.0; 1 x porta rj-45 de rede com indicador de led; 3 x conectores de áudio; 1 x porta ps/2 teclado, mouse; processador cpu com frequência 2.90 ghz, frequência turbo max: 4.30 ghz, socket: 1200, número de núcleos: 6 nº de threads: 12, cache: 12 mb intel smart cache, velocidade do barramento: 8 gt/s, tdp: 65 w, gráficos integrados ao processador ssd: 240gb nvme com no minimo leitura 2400mb/s e gravacao 900mb/s; fonte 500w reais 80 plus bronze com tensao de entrada 110~220v bivolt automatico; cabo de força; sistema operacional windows 10 pro 64 bits ou superior.	3.133,33	93.999,90
40	25	UNI	CABO MOLEX: cabo adaptador para conectar o sata de energia em ssd, hd ou dvd drive em seu computador através do molex de 4 pinos de fonte atx padrão.	6,00	150,00
41	25	UNI	CABO SATA: Categoria de aplicação: transferência de dados; comprimento 50,0 cm; tipo de conectores / interface: conectores	6,00	150,00

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

26

			180º/90º; ponta a conector 180º; ponta b conector 90º; acabamento dos conectores: conectores com travas; taxa de transferência de dados: 6 gbps; dimensão da embalagem (lxaxp) 10 x 20 x 01.		
42	30	UNI	Estabilizador 300VA. Moldado em plástico de alto impacto e antichama, é produzido segundo o padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atende à norma de segurança e desempenho nbr14373:2006 da ABNT. Equipamento leve e de fácil manuseio. modelo bivolt: entrada 115/127/220v~ e saída 115v~. 4 tomadas de saída padrão nbr14136 filtro de linha. microprocessador risc/flash de alta velocidade com 8 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Atende à norma NBR 14373:2006. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. gabinete em plástico antichama. led no painel frontal: indica quando o estabilizador está ligado através da chave liga/ desliga. Chave liga/ desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Porta fusível externo.	200,00	6.000,00
43	05	UNI	ESTABILIZADOR. Potência nominal: 1000 va; tensão nominal de entrada: 115v / 220 v bivolt; tensão nominal de saída: 115v; proteção contra subtensão 115v: 91v; proteção contra sobretensão: 143v; rendimento: > 92%; frequência nominal: 50 hz / 60hz; supressor de transientes: 275vrms; filtro de linha; grau de proteção: ip 20.	286,67	1.433,35
44	20	UNI	FILTRO DE LINHA. Dupla proteção: fusível e varistor; chave liga/desliga com led indicativo de funcionamento; bivolt 100-240vac automático – 50/60hz; capacidade de proteção: 125 joules; corrente máxima de operação: 10 ampères; potência máxima de operação: 1270w em 127v/ 2200w em 220v; tomada separada para facilitar conexão com plugues 90º; material antichamas; possui fusível reserva; seis conexões; 1,5 de comprimento de cabo.	43,33	866,66
45	02	UNI	HD EXTERNO 8 TB USB mínimo 3.0	1.800,00	3.600,00
46	10	UNI	HD EXTERNO 1 TB USB mínimo 3.0	376,67	3.766,70
47	02	UNI	COMPUTADOR PROFESSIONAL: GABINETE MICRO ATX PLACA MÃE: SOCKET LGA1200, AUDIO: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1; REDE: GBE 10/100/1000; MEMÓRIA: 16GB DDR4 2666MHZ (1X SLOT PCI EXPRESS X16; 1X SLOT PCI EXPRESS X1; CONEXÕES 4 X CONECTORES SATA 6GB; 1 X CONECTOR M.2; 1X PORTA D-SUB/VGA 1X PORTA HDMI; 2 X USB 3.2; 4 X USB 2.0; 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM	7.466,67	14.933,34

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



			<p>INDICADOR DE LED; 3 X CONECTORES DE ÁUDIO; 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE; PROCESSADOR CPU COM FREQUÊNCIA 2.90 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.30 GHZ, SOCKET: 1200, NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 N° DE THREADS: 12, CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, TDP: 65 W, SSD: 480GB NVME COM NO MINIMO LEITURA 2400MB/S E GRAVACAO 900MB/S; PLACA DE VIDEO OFF BOARD:</p> <ul style="list-style-type: none">- CLOCK PRINCIPAL: 1830 MHZ (CARTÃO DE REFERÊNCIA: 1785 MHZ)- NÚCLEOS CUDA: 1408- CAPACIDADE: 6GB- TIPO: GDDR6- CLOCK: 14000 MHZ- BARRAMENTO: 192 BITS- LARGURA DA BANDA: 336 GB/S- PCI-E 3.0 X16- DIMENSÕES: 25.65 X 122.02 X 40.5 MM- PCB FORM: ATX- 3X DISPLAYPORT 1.4- 1X HDMI 2.0B <p>FONTE 600W REAIS 80 PLUS BRONZE COM TENSÃO DE ENTRADA 110~220V BIVOLT AUTOMÁTICO; CABO DE FORÇA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR;</p>		
48	35	UNI	<p>MONITOR 22": TAMANHO: 22". FORMATO: PLANO. ÁREA DE DISPLAY ATIVO (HXV): 476.064 × 267.786 MM. PROPORÇÃO DE TELA: 16:9. TIPO DE PAINEL: IPS. BRILHO (TÍPICO): 250 CD/m². BRILHO (MÍNIMO): 200 CD/m². CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1 (PADRÃO). TIPO DE CONTRASTE: MEGA. RESOLUÇÃO: 1920 X 1080. TEMPO DE RESPOSTA: 5 (GTG. ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL): 178°/178°. SUPORTE DE COR: MAX 16.7M. GAMA DE CORES (NTSC 1976): 72% (CIE 1931). TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MAX 75HZ. 1X D-SUB (VGA). 1X HDMI 1.4.</p>	1.200,00	42.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

28

49	30	UNI	CABO VGA: CABO VGA 15 PINOS TAMANHO DO CABO: 1,80 METROS, TIPO: CABO VGA MACHO CONEXÕES: VGA MACHO X VGA MACHO RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P.	34,00	1.020,00
50	31	UNI	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X CSMA / CD - INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX - TAMANHO DO BUFFER: 2MB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ - FAN QUANTIDADE: FANLESS - DIMENSÕES (LXPXA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM) - INDICADOR LED: POWER SYSTEM LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ-45 - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 4.5W (220V / 50HZ) SOFTWARE: - RECURSOS AVANÇADOS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIA DE ENERGIA ATÉ 72% 802.3X FLOW CONTROL, SUPORTA QOS (IEEE802.1P) - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE AND FORWARD CERTIFICAÇÃO: - CE, FCC, ROHS.	220,00	6.820,00
51	01	UNI	IMPRESSORA PLOTTER A1: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 SEG./ PÁGINA EM A1, 76 IMPRESSÕES A1 POR HORA 1 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 SEG./ PÁGINA EM D, 76 IMPRESSÕES D POR HORA 1 - ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (FOLHA AVULSA): 5 X 5 X 5 X 5 MM - ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (FOLHA AVULSA): 5 X 5 X 5 X 17 MM - ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (MÍDIA EM ROLO): 5 X 5 X 5 X 5 MM - ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (MÍDIA EM ROLO): 5 X 5 X 5 X 5 MM - FUNÇÃO: IMPRESSÃO. TAMANHO DO MODELO: 610 MM - TAMANHO DO MODELO: 24 POL. ARMAZENAMENTO INTERNO: NENHUM - PRECISÃO DA LINHA: ± 0,1% 3 - LARGURA DE LINHA MÍNIMA TEÓRICA: 0,02 MM - LARGURA DE LINHA MÍNIMA TEÓRICA: 0,0008 POL. (0,02 MM) - DRIVERS DE IMPRESSORA INCLUÍDOS: DRIVER RASTER PARA WINDOWS E MACOS - LÍNGUAS IMPRESSAS: JPEG, URF - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: HP THERMAL INKJET.	4.200,00	4.200,00
52	10	UNI	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, USB. MEMÓRIA: 512 MB, FUNÇÃO FAX; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 8 , WINDOWS 10; ALIMENTAÇÃO: 110 V OU 220V; TECNOLOGIA: LASER. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS;	3.850,00	38.500,00



			CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 4000; CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 80000; TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 X 148 MM, B5 182 X 257 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, OFÍCIO 216 X 356 MM; GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 120 G/M ² .CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 350. CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150. CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS. AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%. CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM. TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21x29,7CM). TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 216 X 297 MM. ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE, CABO USB, CARTUCHO PRETO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES SEM CAIXA (L X A X P): 41 X 32 X 38 CM. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO.	
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 434.271,87	

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As entregas serão realizadas de maneira parcelada, de acordo com o cronograma de consumo da Secretaria de Saúde e após envio da nota de empenho ao fornecedor via correio eletrônico, sendo que não haverá quantidade mínima para pedido;

4.2 Serão considerados 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho como prazo máximo para entrega do material de consumo (peças e materiais comuns);

4.2.1. Serão considerados 15 (quinze) dias úteis para entrega dos equipamentos eletrônicos (computadores, notebooks, impressoras).

4.3 Os pedidos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Sebastião Moreira da Rocha, N°310, e no **Almoxarifado da Prefeitura**, estabelecido na Rua João de Souza Martins, n°550, Centro, no município de Platina/SP, em dias de expediente da secretaria, das 08:00H às 16:30H.

4.4 Constatada irregularidade na entrega de algum produto, a contratada ou detentora da ata se obriga em trocá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato ou ata, nos termos legais.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU REGISTRO DE PREÇOS

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



O prazo de vigência da contratação ou ata é de (12) meses a contar a partir da data de assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

6. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados de seu devido documento fiscal. Será realizado crédito em Conta corrente em nome da contratada ou pagamento através de boleto bancário desde que acompanhado do documento fiscal.

Platina, 17 de maio de 2022.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Secretário de Administração

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

PROCESSO Nº/2022

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

Item	Qde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
X	x	X	Xx – Marca:		

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
- b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
- c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2 a
- d) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1

Local, data;

Nome e Assinatura:

CPF

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, data de nascimento __/__/__, representante credenciado da Empresa _____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n° _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO n° __/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Platina-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data

Assinatura do credenciado.

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico nº ___/2022

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, data de nascimento __/__/__, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº __/2022, da Prefeitura Municipal de Platina-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

NOME E ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

Gestão 2021/2024



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº __/2022 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ nº (.....), está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



ANEXO - VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .../2022

PROCESSO Nº. .../2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pela Prefeitura Municipal de Platina, nos termos do que permite a Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços de para manutenção dos diversos setores da Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses, conforme dados da planilha a seguir:

Item	QTD	UN	Marca	Descrição	VALOR (R\$)	
					Unitário	Total



Valor Global						

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº. .../2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. *Local de entrega dos produtos contratados: As entregas serão parceladas, conforme empenho e deverão ocorrer no endereço indicado na Autorização de Compra, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, carga e descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.*

2.3.1. *As entregas dos materiais de consumo deverão ocorrer conforme requisição e cronograma da Secretaria de destino, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do envio da nota de empenho.*

2.3.2. *As entregas equipamentos deverão ocorrer conforme requisição e cronograma da Secretaria de destino, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do envio da nota de empenho*

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrealizável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Platina, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura Municipal de Platina para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Platina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022:

FR 01– 02.01.02.041220003.1.024000
DESPESA: 218 e 288

FR 01– 02.02.01.082440011.2.008000
DESPESA: 343 e 401

FR 01– 02.02.02.082410009.2.031000
DESPESA: 650 e 739

FR 01– 02.03.01.0824300008.2.028000
DESPESA: 763 e 812

FR 01– 02.04.01.082440028.2.027000
DESPESA: 835 e 884



FR 01– 02.05.01.103010013.1.011000
DESPESA: 916 e 983

FR 01– 02.07.01.123650020.2.12000
DESPESA: 1785 e 1832

FR 01– 02.07.02.123610020.2.116000
DESPESA: 1938 e 200

FR 01 – 02.07.06. 123060018.2.118000
DESPESA: 2294 e 2394

FR 01 – 02.08.01. 206060026.2.052000
DESPESA: 2422 e 2470

4.4.1. As despesas para o exercício posterior irão onerar as dotações previstas na LOA/2023, a serem indicadas pelo Setor Competente.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura Municipal de Platina, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES



7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro Da Comarca de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Platina, de de 2022.

CONTRATANTE
COTRATADA

Testemunhas:

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de, CNPJ nº, com sede na Rua/Av., no município de/SP.

DETENTORA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .../2022.

OBJETO: Valor total do registro: RS

ADVOGADO(S)/N° OAB/e-mail: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

....., de de 2022.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

42

CPF nº 049.378.968-57

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome:

Cargo:

CPF nº

- E-mail institucional:

- E-mail pessoal:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF nº

- E-mail institucional:

- E-mail pessoal:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024